



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PASSAGEIRO, TIPO SEDAN,  
PARA SER UTILIZADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL –  
CRAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PROCESSO Nº 2534/2023

CONTRATO Nº 0144/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, CNPJ nº45.291.234/0001-73, sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro - Colina/SP, e de outro lado a empresa **BAVEP BARRETOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 72.923.329/0002-16, com sede à Avenida Dr. João Batista Santana, nº 2200, bairro Jardim Morada do Sol, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, neste ato representada por **LUIZ CLÁUDIO DUTRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.293.307-SSP/SP e do CPF nº 432.508.156-91, residente e domiciliado à Alameda Portugal, nº 381, bairro City Barreiros, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Presencial nº 022/2023, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo automotor passageiro, tipo sedan, novo, zero km, para ser utilizado pelo Centro de Referência da Assistência



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

Social – CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito abaixo:

## **1.1 Especificações do Item:**

ITEM	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	01	UN	Veículo automotor sedan passageiro, Marca GM, Modelo Onix Plus LT, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2023/2024, motorização 1.0 aspirado, combustível total flex (bicombustível), capacidade do tanque de combustível 44 litros, veículo 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, 03 cilindros em linha, potência do motor de 78-CV, sistema de transmissão manual 06 velocidades a frente e 01 a ré, direção elétrica, ar condicionado, mínimo de 6 airbags, banco do motorista com regulagem de altura, banco traseiro bipartido e rebatível, computador de bordo, sistema start/stop, sistema integrado com câmera de ré, sistema com programa eletrônico de estabilidade e sistema controle de tração, trava elétrica, volante com comandos para acesso funções do sistema de som, vidros elétricos, e demais itens de série, sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem EBD e assistência de frenagem de urgência PBA, rodas com aro 15 polegadas e pneus 185/65, com as dimensões: comprimento de 4474mm, entre eixo 2600mm, peso em ordem de marcha 1.043kg, largura de 1730mm, suspensão dianteira independente, suspensão traseira semi independente, molas helicoidais, porta malas de 500 litros, na cor branco e demais itens de série.			
						<b>R\$ 98.000,00</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de entrega objeto da licitação, que deverá ser o menor possível, e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais), após entrega do objeto.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente –Bolsa IGD/Programa Auxílio Brasil – IGD) – Fundo Municipal de Assistência Social.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato, quando o for o caso.
2. A empresa deverá fornecer os produtos com garantia conforme exigido no edital.
3. No caso de devolução dos produtos defeituosos dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)**

**site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)**

## **1- Advertência;**

2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.

3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;

4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

## **CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

## **CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

**Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000**

**Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) – (17) 3341-9448 (Compras)**

**site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Vara Única da Comarca de Colina - SP para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 26 de Outubro de 2023.

DIAB Assinado de forma  
TAHA:046443 digital por DIAB  
66803 TAHA:04644366803  
Dados: 2023.10.26  
16:46:30 -03'00'

**DIAB TAHA**  
**Prefeito Municipal de Colina**  
**Contratante**

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ CLAUDIO DUTRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**BAVEP BARRETOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

**Luiz Cláudio Dutra**

**CPF nº 432.508.156-91**

**Contratado**

Testemunhas:

1 -

Nome:

**ANDRÉ RICARDO SARTI**

RG:

**RG: 41.994.925-2 SSP/SP**

2 -

Nome:

**Caio Cesar Felici**

RG:

**RG: 44.163.348-1**